



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 46 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a criação de Curso de Formação Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Jaraguá do Sul Rau	Formação Continuada	Presencial	Criação	AutoCAD 2D	48h	30	60	Matutino e Vespertino

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC